TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E DETER PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01
SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS LEVES
LOTE 02
SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PICKUPS / CAMIONETES
LOTE 03
SEGURO TOTAL E DETER PARA VEÍCULOS VANS/ FURGÕES E MICRO ÔNIBUS
LOTE 04
SEGURO TOTAL E DETER PARA VEÍCULOS ÔNIBUS
LOTE 05
SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS CAMINHÃO

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, por possuírem características de fácil descrição e ampla comercialização, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período.

1.5. O fornecimento dos serviços é enquadrado como imediato e continuado.

1.6. O critério de julgamento desta licitação será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.6.1 A escolha dessa forma de julgamento se dá em razão de que os itens agrupados possuem as mesmas características e preços de referência, conforme pesquisa de preços realizada na fase inicial deste procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O serviço se justifica face ao interesse público de serviços de **Seguro Total e Seguro Deter** para a frota do município de São Miguel do Oeste/SC e das entidades (Polícia militar, Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Cívil de São Miguel do Oeste), para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergênciais, receber o atendimento e assistência devidos. sendo assim necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços citados.

2.2 Atualmente, a frota própria a ser assegura é composta por **80 (oitenta) veículos**, equipamentos e maquinários acrescidos dos demais veículos das entidades citadas acima. É importante ressaltar que a frota poderá sofrer modificações de acréscimo ou decréscimo,

cujas alterações serão acrescidas ao contrato, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021.
2.3 Considerando o zelo pela manutenção e conservação do patrimônio público e a segurança e boas condições de uso dos veículos/equipamentos para os condutores e passageiros estima-se alcançar uma economia com maior eficiência e eficácia operacional, possibilitando a necessária transparência e controle efetivo dos gastos públicos, justificando-se assim o encaminhamento de processo licitatório dos referidos objetos listados neste processo.
2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2026, disponível no Portal de Transparência da Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro Total e seguro Deter, de maneira que a contratada atenda aos requisitos solicitados neste Termo de Referência, garantindo a qualidade da contratação. Dessa forma, atendendo a solução de mercado que melhor assiste ao interesse público no intuito de preservar o patrimônio público e a segurança dos servidores, para que possa ser promovido de forma eficiente os serviços finalísticos prestados pela administração à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda os requisitos da proposta e de habilitação previstos em edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 Todo e qualquer custo referente a prestação completa dos serviços, tais como: carregamento, frete, materiais, equipamentos, dentre outros, ficará a cargo da empresa vencedora, sem qualquer ônus para o município.
5.2 Analisando o resultado apurado neste estudo técnico preliminar, concluímos que a solução é a modalidade de aquisição de serviços seguro Total e seguro Deter, amplamente utilizado pela Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios, conforme verificado em consultas.
5.3 Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa possua e cumpra as seguintes qualificações e exigências da CONTRATANTE:
5.4 O seguro veicular deverá cobrir, ao menos, os seguintes eventos: **a)** COLISÃO: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; **b)** INCÊNDIO: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; **c)** ROUBO: roubo ou furto do veículo; **d)** DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; **e)** DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; **f)** ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIRO: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.
5.5 O processo de perícia do veículo e também de conserto do veículo não poderá ultrapassar o prazo de **10 (dez) dias** úteis depois do recebimento da documentação solicitada pela empresa vencedora do item referido no processo.
5.6 Todos os veículos que possuam seguro total deverão ter no mínimo as seguintes coberturas: Danos materiais **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, danos corporais

R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), danos morais **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, APP **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por ocupante da lotação máxima do veículo, assistência **24 (vinte e quatro) horas**, serviços de guincho e táxi livre de quilometragem, cobertura para vidros completo, farol, lanterna, retrovisores, para-brisa dianteiro e traseiro, vidros laterais.

5.7 Todos os veículos segurados na modalidade "Seguro Total", deverão possuir cobertura de guincho para pane elétrica e/ou mecânica, disponibilizando transporte até o local indicado pela CONTRATANTE a todos os ocupantes do veículo, seja por pane ou sinistro.

5.8 Franquia deverá ser reduzida em **50%** para importância de casco quando se tratar de seguro total dos veículos.

5.9 Todos os veículos que possuam seguro total terão sua cobertura assegurada independentemente do tipo de operação que estiver realizando, por exemplo basculamento de caçamba, manobra de pátio, carga e descarga, sinalização viária, entre outros.

5.10 Além dos eventos principais indicados acima, o seguro deverá incluir, também: **a)** Prestação de assistência **24 (vinte e quatro) horas**, sem pagamento de franquia, a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, que deverá compreender, no mínimo: **1)** a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, bem como na ocorrência qualquer outro eventual sinistro; **2)** o reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado de forma gratuita pela seguradora; **3)** o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até o destino a ser indicado; **4)** o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe; **5)** o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento; **6)** Serviço de proteção a vidros, lanternas, retrovisores e faróis.

5.11 Salvo disposição específica em contrário, as apólices ou contratos de seguro deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a liberação e envio da autorização de fornecimento por parte do município contratante à empresa contratada.

5.12 A Apólice de seguro deverá ser entregue na Rua: Guanabara, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, no Parque de obras e máquinas do município de São Miguel do Oeste/SC.

5.13 Deverá conter na apólice os seguintes itens: **A)** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações. **B)** Prêmios discriminados por cobertura.

5.14 Para o documento de liquidação do valor da apólice, este deverá conter as seguintes informações adicionais: nº da Autorização de Fornecimento, entidade conforme AF, banco/conta para depósito;

5.15 A Contratada deverá fornecer cartão com números de telefone para acionamento do seguro para cada veículo da apólice, manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

5.16 Quando tratar-se de veículos considerados de emergência, esses terão total prioridade sobre qualquer outro serviço que esteja sendo executado no momento.

5.17 Consideram-se veículos de emergência: veículos do tipo ambulância do Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Saúde, SAMU, entre outros, veículos de combate a incêndio e/ou resgate, abastecimento de água em períodos de estiagem, veículos policiais utilizados no policiamento ostensivo e operações especiais;

5.18 Outros veículos/máquinas/equipamentos que não são considerados de emergência também devem ter prioridade, porém em um tempos estimativo maior, ou seja, no máximo

no turno seguinte.
5.19 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
5.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
5.21 É vedada a subcontratação sem justificativa plausível e não autorizada previamente;
5.22 A CONTRATADA, sempre que solicitada (considerando os dias úteis da semana, salvo os feriados do calendário NACIONAL/MUNICIPAL) deverá ter a disposição um funcionário para realizar atendimento referente aos serviços licitados.
5.23 A contratada deverá permitir ao contratante acompanhar a execução de todos os serviços, seja através do operador do veículo/máquina/equipamento ou de supervisor designado;
5.24 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, quando for o caso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. O **pagamento será efetuado em cota única até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento das apólices de seguro dos respectivos veículos**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Qualificação Econômico-Financeira;

8.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.3. Apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento do domicílio ou da sede da licitante, com validade vigente, quando exigível conforme a legislação aplicável, ou de documento oficial emitido pelo órgão competente que comprove a dispensa de sua emissão quando cabível.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 310.124,63 (trezentos e dez mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)** conforme custos unitários já informados neste Termo de Referência, sendo que eventual divergência entre a soma dos valores dos lotes e o valor total decorre exclusivamente do **arredondamento dos resultados das médias de preços**.

9.2 Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços realizadas através de orçamentos de empresas do ramo, Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios. Sendo que nem todas as

empresas contactadas disponibilizaram orçamentos, o que implicou no fato de não haver **03 (três)** orçamentos para cada item desse processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Por se tratar de licitação, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendidas pelas dotações das Secretarias e Entidades participantes do certame.

ENTIDADE:	DOTAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DOT - 19 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
GABINETE DO PREFEITO	DOT - 2 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	DOT - 142 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO	DOT - 3 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DOT - 19 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABRIGO	DOT - 27 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	DOT - 24 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE SAÚDE - UPA	DOT - 25 REC - 1002 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE SAÚDE - TFD	DOT - 11 REC - 1002 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE SAÚDE - CAPS	DOT - 14 REC - 1274 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	DOT - 13 REC - 1002 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE URBANISMO	DOT - 118 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE OBRAS	DOT - 146 REC - 0080

	COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM	DOT - 56 REC - 1001 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	DOT - 79 REC - 1001 COMP.ELE - 33.90.39.69
SECRETARIA DE ESPORTE	DOT - 156 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69
CORPO DE BOMBEIROS	DOT - 138 REC - 179 COMP.ELE - 33.90.39.69
POLÍCIA CIVIL	DOT - 134 REC - 0280 COMP.ELE - 33.90.39.69
POLÍCIA MILITAR	DOT - 135 REC - 0080 COMP.ELE - 33.90.39.69

WUILLIAN LANZA
Secretário de Obras

ANDREIA APARECIDA DA SILVA REBELATO
Secretaria de Assistência Social

CÁSSIO AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Esporte

CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Secretário Interino de Saúde

ADRIANA REGINA PIAN
Secretária de Educação

ADRIANO STURMER
Secretario de Planejamento

MARLI DA ROSA
Secretária de Urbanismo

ELOI FRANCISCO BORTOLOTTI
Secretário Adjunto de Obras

VALCELINO MACIEL DE LIMA
Diretor de Manutenção de Máquinas

ISMAEL ALVES SILVEIRA
Diretor de Transportes

MATHEUS BUENO RASCHE
Técnico Administrativo

RICARDO FABIO LUDWIG
Bombeiro

WESLEY ALMEIDA ANDRADE
Polícia Civil

MAYKON EDEMAR LAMPERT
Polícia Militar

ANEXO - RELAÇÃO DOS ITENS DOS LOTES

LOTE 01 SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS LEVES					
ITEM	**QUANT.**	**PLACA**	**VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**
01	01	RYW8J47	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIR 2024 - **ADM**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIR 2024 - CHASSI - 9BGJP7520SB152478 - PLACA: RYW8J47	R$ 3.596,35
02	01	RAA6D12	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR/2023 - **ADM**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR/2023 CHASSI - 9BHCP41AAPP432499 - PLACA: RAA6D12	R$ 2.783,14
03	01	RAA7G78	FIAT/PULSE MT 2022/2023 - **CONSELHO TUTELAR**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT/PULSE MT 2022/2023 - CHASSI - 9BD363A1LPYZ69802 - PLACA: RAA7G78	R$ 3.223,11
04	01	SXF7D85	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ/2024 - **TFD**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ/2024 - CHASSI - 9BGEN69H0SG100377 - PLACA: SXF7D85	R$ 3.323,95
05	01	SXF7E15	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/2024 - **TFD**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/2024 - CHASSI - 9BGJC7520SB102128 - PLACA: SXF7E15	R$ 3.907,54
06	01	RYX1G57	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER/2024 - **TFD**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER/2024 - CHASSI - 9BGJP7520SB152494 - RYX1G57	R$ 4.450,33

07	01	TPK3A86	CHEV/ONIX 10TMT LT1/2025 - **ADM**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEV/ONIX 10TMT LT1/2025 - CHASSI - 9BGEB48H0SG252261 - PLACA: TPK3A86	R$ 3.485,36
08	01	TPI9E37	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/2025/2026 - **ESPORTE**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/2025/2026 - CHASSI - 9BGJC7520TB119280 - PLACA: TPI9E37	R$ 4.337,72
09	01	TPW6J92	JEEP/COMPASS SPORT T/2026 - **ADM**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - JEEP/COMPASS SPORT T/2026 - CHASSI - 988675CA2TKW19007 - PLACA: TPW6J92	R$ 3.974,23
10	01	RXS3A58	FIAT/ARGO DRIVE 1.3/2022 - **PLANEJAMENTO**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FIAT/ARGO DRIVE 1.3/2022 - CHASSI - 9BD358AFHNYL90222 - PLACA: RXS3A58	R$ 3.229,39
11	01	SXV9D20	JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4 2025/2026 - **OBRAS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4 2025/2026 - CHASSI - 9886111WATK696993 - PLACA: SXV9D20	R$ 4.075,45
12	01	RYN7B69	CHEVROLET/CRUZE 2023/2023 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEVROLET/CRUZE 2023/2023 - CHASSI - 8AGBN69S0PR145052 - PLACA: RYN7B69	R$ 3.474,13
13	01	SSK2C06	TOYOTA/YARIS 2024/2024 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - TOYOTA/YARIS 2024/2024 - CHASSI - 9BRBC3F30R8292940 - PLACA: SSK2C06	R$ 3.498,06
14	01	TUY1G67	TOYOTA/YARIS 2025/2024 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO -	R$ 3.025,52

				TOYOTA/YARIS 2025/2024 - CHASSI - 9BRKC3F39S8332308 - PLACA: TUY1G67	
15	01	RAA9H28	CHEVROLET/ONIX 2023/2023 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEVROLET/ONIX 2023/2022 - CHASSI - 9BGEB48H0PG219371 - PLACA: RAA9H28	R$ 2.853,08
16	01	RYN7E29	CHEVROLET/ONIX 2023/2024 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEVROLET/ONIX 2023/2024 - CHASSIL - 9BGEB48H0RG132716 - PLACA: RYN7E29	R$ 2.872,83
17	01	RYS3G02	JEEP/COMPASS 2024/2024 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - JEEP/COMPASS 2024/2024 - CHASSI - 9886751JDRKM75960 - PLACA: RYS3G02	R$ 4.532,00
18	01	JBI4I02	TOYOTA/COROLLA 2023/2022 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - TOYOTA/COROLLA 2023/2022 - CHASSI - 9BRB33BE3P2105827 - PLACA: JBI4I02	R$ 3.649,16
19	01	RYG9E45	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 2023/2023 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FIAT/ARGO TREKKING 1.3 2023/2023 - CHASSI - 9BD358AGZPYM87028 - PLACA: RYG9E45	R$ 2.986,76
20	01	SXK9B95	CHEVROLET/ONIX 2024/2024 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEVROLET/ONIX 2024/2024 - CHASSI - 9BGEA48A0SG130217 - PLACA: SXK9B95	R$ 2.883,02
21	01	MKA3D94	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2012/2013 -	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FIAT/UNO MILLE	R$ 1.962,16

			BOMBEIROS	WAY ECON 2012/2013 - CHASSI - 9BD15844AD673793 1 - PLACA: MKA3D94	
22	01	RYI2J76	TOYOTA/COROL LA CROSS 2023/2024 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - TOYOTA/COROLLA CROSS 2023/2024 - CHASSI - 9BRK3AAG2R011478 3 - PLACA: RYI2J76	R$ 5.130,79
23	01	QHE2H2 5	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2014/2014 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2014/2014 - CHASSI - 9BD119609E1116444 - PLACA: QHE2H25	R$ 3.324,11
24	01	TQD7J15	CHEVROLET/SPI N 1.8L LTZ 2026/2026 - **TFD**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEVROLET/SPIN 1.8L LTZ 2026/2026 - CHASSI - 9BGJC752OVB13032 7 - PLACA: TQD7J15	R$ 4.574,07

LOTE 02 SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PICK UPS/CAMINHONETES					
ITEM	**QUANT.**	**PLACA**	**VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**
25	01	SXR8B84	FORD RANGER XLSCD2D4A/202 5 - **URBANISMO**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FORD RANGER XLSCD2D4A/2025 - CHASSI - 8AFBR01N8TJ45006 0 - PLACA: SXR8B84	R$ 5.755,43
26	01	QIL9615	FORD RANGER XLTCD4A32C/20 17 - **OBRAS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FORD RANGER XLTCD4A32C/2017 - CHASSI - 8AFAR23L6HJ01417 2 - PLACA: QIL9615	R$ 4.710,96
27	01	MLE6G18	MMC/L200 TRITON 3.2 D/2012/2013 -	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - MMC/L200 TRITON	R$ 4.306,98

			OBRAS	3.2 D/2012/2013 - CHASSI - 93XJNKB8TDCC64603 - PLACA: MLE6G18	
28	01	ENY5588	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV /2009 - **OBRAS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - TOYOTA HILUX CD4X4 SRV /2009 - CHASSI - 8AJFZ29G496090130 - PLACA: ENY5588	R$ 3.959,80
29	01	REP7I95	CHEVROLET/S10 LT DD4A 2021/2022 - **PM**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - CHEVROLET/S10 LT DD4A 2021/2022 - CHASSI - 9BG148FK0NC410063 - PLACA: REP7I95	R$ 4.609,07
30	01	MLX4067	MITSUBISHI/PAJERO 2015/2014 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - MITSUBISHI/PAJERO 2015/2014 - CHASSI - 93XDNKH8WFCE16202 - PLACA: MLX4067	R$ 4.189,95
31	01	QIF2764	MITSUBISHI/PAJERO 2018/2017 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - MITSUBISHI/PAJERO 2018/2017 - CHASSI - 93XJYKH8WJCH23175 - PLACA: QIF2764	R$ 4.396,45
32	01	MLX4217	MITSUBISHI/PAJERO 2015/2014 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - MITSUBISHI/PAJERO 2015/2014 - CHASSI - 93XDNKH8WFCE16203 - PLACA: MLX4217	R$ 3.683,08
33	01	SXL4F07	FORD/RANGER 2025/2024 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FORD/RANGER 2025/2024 - CHASSI - 8AFBR01F5SJ410672 - PLACA: SXL4F07	R$ 5.184,31
34	01	SXR7F74	FORD/RANGER	SEGURO TOTAL	R$ 6.161,89

			2026/2025 - **PC**	PARA VEÍCULO - FORD/RANGER 2026/2025 - CHASSI - 8AFBR01N4TJ450007 - PLACA: SXR7F74	
35	01	TQK5C52	FIAT/TITANO 2025/2026 - **PC**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - FIAT/TITANO 2025/2026 - CHASSI - 8AP5791H3TU708390 - PLACA: TQK5C52	R$ 4.995,73
36	01	SXN3I49	NISSAN/FRONTIER ATK X4 2024/2025 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - NISSAN/FRONTIER ATK X4 2024/2025 - CHASSI - 8ANBD33F6SL067117 - PLACA: SXN3I49	R$ 5.958,16
37	01	MMB9319	L200/ OUTDOOR MMC 2012/2011 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - L200/ OUTDOOR MMC 2012/2011 - CHASSI - 93XVNK740CCB86213 - PLACA: MMB9319	R$ 2.897,89
LOTE 03 **SEGURO TOTAL E DETER PARA VEÍCULOS VANS/ FURGÕES E MICRO ÔNIBUS**					
ITEM	**QUANT.**	**PLACA**	**VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**
38	01	TPO4B73	RENAULT/MASTER PRB PL3 P/2026/2027 - **ABRIGO**	SEGURO TOTAL - RENAULT/MASTER PRB PL3 P/20265 - CHASSI - 93YF62S03VJ538629 - PLACA: TPO4B73	R$ 4.839,40
39	01	TPO4B73	RENAULT/MASTER PRB PL3 P/2026/2027 - **ABRIGO**	SEGURO DETER - RENAULT/MASTER PRB PL3 P/20265 - CHASSI - 93YF62S03VJ538629 - PLACA: TPO4B73	R$ 1.503,50
40	01	RYH9F19	FORD TRANSIT TCA MIC/2023/2024 - **CRAS**	SEGURO TOTAL - FORD TRANSIT TCA MIC/2023/2024 - CHASSI - WF0GTTBF2RU0130	R$ 4.647,65

				53 - PLACA: RYH9F19	
41	01	RYH9F19	FORD TRANSIT TCA MIC/2023/2024 - **CRAS**	SEGURO DETER - FORD TRANSIT TCA MIC/2023/2024 - CHASSI - WF0GTTBF2RU013053 - PLACA: RYH9F19	R$ 1.603,94
42	01	QHS7I19	RENAULT/MASTER EURO AMB/2016 - **TFD**	SEGURO TOTAL - RENAULT/MASTER EURO AMB/2016 - CHASSI - 93YMAFELCHJ464785 - PLACA: QHS7I19	R$ 4.146,37
43	01	QHS7I19	RENAULT/MASTER EURO AMB/2016 - **TFD**	SEGURO DETER - RENAULT/MASTER EURO AMB/2016 - CHASSI - 93YMAFELCHJ464785 - PLACA: QHS7I19	R$ 1.603,94
44	01	RLG6G77	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB/2020 - **TFD**	SEGURO TOTAL - I/MBENZ SPRINTER TCA AMB/2020 - CHASSI - 8AC907643ME191018 - PLACA: RLG6G77	R$ 6.504,62
45	01	RLG6G77	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB/2020 - **TFD**	SEGURO DETER - I/MBENZ SPRINTER TCA AMB/2020 - CHASSI - 8AC907643ME191018 - PLACA: RLG6G77	R$ 1.603,94
46	01	TQB6B42	RENEULT/MASTER JI MBUS/2026 - **TFD**	SEGURO TOTAL - RENEULT/MASTER JI MBUS/2026 - CHASSI - 93YF62S05TJ516760 - PLACA: TQB6B42	R$ 5.283,11
47	01	TQB6B42	RENEULT/MASTER JI MBUS/2026 - **TFD**	SEGURO DETER - RENEULT/MASTER JI MBUS/2026 - CHASSI - 93YF62S05TJ516760 - PLACA: TQB6B42	R$ 1.503,50

48	01	RYV2H03	M.BENZ 417 TCA AMBUL 2023 / 2024 - **TFD**	SEGURO TOTAL - M.BENZ 417 TCA AMBUL 2023 / 2024 - CHASSI - 8AC907643RE231987 - PLACA: RYV2H03	R$ 6.276,59
49	01	RYV2H03	M.BENZ 417 TCA AMBUL 2023 / 2024 - **TFD**	SEGURO DETER - M.BENZ 417 TCA AMBUL 2023 / 2024 - CHASSI - 8AC907643RE231987 - PLACA: RYV2H03	R$ 1.603,94
50	01	GJG7C14	RENAULT/MASTER NIKS AMB2/2019 - **TFD**	SEGURO TOTAL - RENAULT/MASTER NIKS AMB2/2019 - CHASSI - 93YMEN4XELJ309711 - PLACA: GJG7C14	R$ 5.095,82
51	01	GJG7C14	RENAULT/MASTER NIKS AMB2/2019 - **TFD**	SEGURO DETER - RENAULT/MASTER NIKS AMB2/2019 - CHASSI - 93YMEN4XELJ309711 - PLACA: GJG7C14	R$ 1.603,94
52	01	RXV1E09	FORD TRANSIT 460 B/2022 - **TRANSPORTE**	SEGURO TOTAL - FORD TRANSIT 460 B/2022 - CHASSI - WF0JTTBE4NU006483 - PLACA: RXV1E09	R$ 5.544,17
53	01	RXV1E09	FORD TRANSIT 460 B/2022 - **TRANSPORTE**	SEGURO DETER - FORD TRANSIT 460 B/2022 - CHASSI - WF0JTTBE4NU006483 - PLACA: RXV1E09	R$ 1.603,94
54	01	RAF9405	RENAULT/MASTER TCA MIC/2019 - **TRANSPORTE**	SEGURO TOTAL - RENAULT/MASTER TCA MIC/2019 - CHASSI - 93YMAF4XELJ063946 - PLACA: RAF9405	R$ 4.318,49
55	01	RAF9405	RENAULT/MASTER TCA MIC/2019 - **TRANSPORTE**	SEGURO DETER - RENAULT/MASTER TCA MIC/2019 - CHASSI - 93YMAF4XELJ063946 - PLACA: RAF9405	R$ 1.395,39
56	01	QIS3225	VW/MPOLO MINI	SEGURO TOTAL -	R$ 4.769,94

			PB ESC/2016/2017 - **URBANISMO**	VW/MPOLO MINI PB ESC/2016/2017 - CHASSI - 9534M62P4HR704143 - PLACA: QIS3225	
57	01	QIS3225	VW/MPOLO MINI PB ESC/2016/2017 - **URBANISMO**	SEGURO DETER - VW/MPOLO MINI PB ESC/2026/2017 - CHASSI - 9534M62P4HR704143 - PLACA: QIS3225	R$ 1.605,50
58	01	QHB1415	RENAULT/MASTER MC.CH 2014/2015 - **PM**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - RENAULT/MASTER MC.CH 2014/2015 - CHASSI - 93YMAF4LEFJ417636 - PLACA: QHB1415	R$ 4.059,75
59	01	RYN8B12	PEUGEOT/BOXER TCA AMB 2023/2022 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - PEUGEOT/BOXER TCA AMB 2023/2022 - CHASSI - VF3YEBRFCP2W09375 - PLACA: RYN8B12	R$ 7.270,27
60	01	RYN8B12	PEUGEOT/BOXER TCA AMB 2023/2022 - **BOMBEIROS**	SEGURO DETER PARA VEÍCULO - PEUGEOT/BOXER TCA AMB 2023/2022 - CHASSI - VF3YEBRFCP2W09375 - PLACA: RYN8B12	R$ 1.705,15
61	01	RYZ5B59	I/M.BENZ 417 TCA AMBUL 2024/2025- **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - I/M.BENZ 417 TCA AMBUL 2024/2025- CHASSI - 8AC907643SE249575 - PLACA: RYZ5B59	R$ 7.687,11
62	01	RYZ5B59	I/M.BENZ 417 TCA AMBUL 2024/2025 - **BOMBEIROS**	SEGURO DETER PARA VEÍCULO - I/M.BENZ 417 TCA AMBUL 2024/2025- CHASSI - 8AC907643SE249575 - PLACA: RYZ5B59	R$ 2.674,76

63	01	SEM PLACA	NEOBUS TH PLUS 2026/2026 - **TFD**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - NEOBUS TH PLUS 2026/2026 - CHASSI - 953AD6TF4VR014641 - SEM PLACA	R$ 4.278,78
64	01	SEM PLACA	NEOBUS TH PLUS 2026/2026 - **TFD**	SEGURO DETER PARA VEÍCULO - NEOBUS TH PLUS 2026/2026 - CHASSI - 953AD6TF4VR014641 - SEM PLACA	R$ 3.003,94
65	01	SEM PLACA	NEOBUS TH PLUS FR 2026/2026 - **TFD**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - NEOBUS TH PLUS FR 2026/2026 - CHASSI - 953AD6TF4VR015157 - SEM PLACA	R$ 4.278,78
66	01	SEM PLACA	NEOBUS TH PLUS FR 2026/2026 - **TFD**	SEGURO DETER PARA VEÍCULO - NEOBUS TH PLUS FR 2026/2026 - CHASSI - 953AD6TF4VR015157 - SEM PLACA	R$ 3.003,94
67	01	A SER ADQUIRIDA	RENAULT/MASTER 2026/2026 - **ESPORTE**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO RENAULT/MASTER 2026/2026 - A SER ADQUIRIDO - SEM PLACA	R$ 3.479,01
68	01	A SER ADQUIRIDA	RENAULT/MASTER 2026/2026 - **ESPORTE**	SEGURO DETER PARA VEÍCULO RENAULT/MASTER 2026/2026 - A SER ADQUIRIDO - SEM PLACA	R$ 1.503,50

LOTE 04 **SEGURO TOTAL E DETER PARA VEÍCULOS ÔNIBUS**					
Item	**Quant.**	**Placa**	**Veículo**	**Descrição**	**Valor Unit.**
69	01	TQH5E03	VW/NEOBUS TH PLUS FR/2026 - **TFD**	SEGURO TOTAL - VW/NEOBUS TH PLUS FR/2026 - 953AD6TF4VR010878 - PLACA: TQH5E03	R$ 4.002,89

70	01	TQH5E03	VW/NEOBUS TH PLUS FR/2026 - **TFD**	SEGURO DETER - VW/NEOBUS TH PLUS FR/2026 - CHASSI - 953AD6TF4VR010878 - PLACA: TQH5E03	R$ 1.841,61
71	01	SXF7B16	VW/NEOBUS 8.180E/2024/2025 - **TRANSPORTE**	SEGURO TOTAL - VW/NEOBUS 8.180E/2024/2025 - CHASSI - 953AD5TFXSR001298 - PLACA: SXF7B16	R$ 3.921,88
72	01	SXF7B16	VW/NEOBUS 8.180E/2024/2025 - **TRANSPORTE**	SEGURO DETER - VW/NEOBUS 8.180E/2024/2025 - CHASSI - 953AD5TFXSR001298 - PLACA: SXF7B16	R$ 1.710,68
73	01	RLI4I87	ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - **TRANSPORTE**	SEGURO TOTAL - ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - CHASSI - 9532E82W2MR113715 - PLACA: RLI4I87	R$ 4.617,75
74	01	RLI4I87	ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - **TRANSPORTE**	SEGURO DETER - ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - CHASSI - 9532E82W2MR113715 - PLACA: RLI4I87	R$ 1.817,11
75	01	RLP3I70	ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - **TRANSPORTE**	SEGURO TOTAL - ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - CHASSI - 9532E82WONR043195 - PLACA: RLP3I70	R$ 5.099,89
76	01	RLP3I70	ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - **TRANSPORTE**	SEGURO DETER - ÔNIBUS VOLKS 15.190/2020/2021 - CHASSI - 9532E82WONR043195 - PLACA: RLP3I70	R$ 1.817,11
77	01	TPZ8E11	VW/NEOBUS 8.180E /2026 - **TRANSPORTE**	SEGURO TOTAL - VW/NEOBUS 8.180E /2026 - CHASSI - 953AD5TF8TR033216 - PLACA: TPZ8E11	R$ 3.811,58

78	01	TPZ8E11	VW/NEOBUS 8.180E /2026 - **TRANSPORTE**	SEGURO DETER - VW/NEOBUS 8.180E /2026 - CHASSI - 953AD5TF8TR033216 - PLACA: TPZ8E11	R$ 3.357,48

LOTE 05 SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS CAMINHÃO					
ITEM	**QUANT.**	**PLACA**	**VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**
79	01	RAA7J60	ATEGO/1729 TRIELB M.BENS 2022/2023 - **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - ATEGO/1729 TRIELB M.BENS 2023/2022 - CHASSI - 9BM958154PB285943 - PLACA: RAA7J60	R$ 9.113,60
80	01	TQB1G42	M.BENZ /AROCS 3351 - 2025/2025 **BOMBEIROS**	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO - M.BENZ /AROCS 3351 - CHASSI - 9BM964016SB430797 - PLACA: TQB1G42	R$ 13.048,41

Assinado digitalmente por ELOI FRANCISCO BORTOLOTTI (emitido pelo CPF 627.140.749-87)
Papel: Parte
Data: 23/11/2026 14:56:29 -03:00